



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

**LEI Nº. 1422 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, IMÓVEL URBANO UTILIZADO COMO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG".

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel público situado na Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144, Centro, objeto da matrícula nº. 1.054, registrado no do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba/MG, ao Poder Legislativo Municipal, em sua totalidade, para utilização definitiva como sua sede.

Parágrafo único - A doação a que se refere este artigo terá caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, bem como pelos encargos dela decorrentes é de responsabilidade do Donatário.

**Art. 3º** - O Laudo de Avaliação integrará a Escritura Pública de Doação por cópias reprográficas.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 06 de Dezembro de 2013.

  
**MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 06 de 12 de 2013

  
Ass. servidor e matrícula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [pmp@dsnet.com.br](mailto:pmp@dsnet.com.br)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – ARTIGO 3º**

02.02.04.0411220003.2.0004.335041.0000 – Manutenção. Serv.  
Administrativos

3.3.50.41 - Transf. à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 7.665,50